



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**Edital nº 08, de 03 de fevereiro de 2022**

**Chamada Interna PROPES Nº 02/2022**

**ADESÃO INTERNA AO EDITAL MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA– PROINFRA 2021**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a Chamada Interna de Adesão ao Edital MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA– PROINFRA 2021, que visa selecionar propostas oriundas de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) pública, para apoio financeiro à aquisição de equipamentos multiusuários bem como às pequenas adaptações de instalação estritamente ligadas a estes equipamentos, em áreas prioritárias abrangidas pela Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021.

## **1. OBJETIVO**

1.1 Esta chamada interna objetiva selecionar projetos que irão compor a proposta institucional única do IF Baiano, em função dos recursos disponibilizados no edital MCTI/FINEP/FNDCT/CTINFRA– PROINFRA 2021, doravante denominada somente PROINFRA 2021.

1.1.1 Serão selecionadas propostas para reforçar e consolidar a infraestrutura de até 02 (dois) laboratórios existentes e cadastrados na PNPE que desenvolvam impacto local/regional/nacional em quaisquer campi da instituição.

1.1.2 O Edital PROINFRA 2021 disponibilizará um valor total de no mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e máximo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por projeto inscrito por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

## **2. NATUREZA**

2.1 A presente chamada interna selecionará propostas realizadas sob forma de solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com aquisição de equipamentos multiusuários de médio e grande porte para a implantação de laboratórios e modernização dos laboratórios existentes, bem como adaptações de espaço físico necessárias para a instalação dos equipamentos a serem apoiados.

2.1.1 Para fins de esclarecimentos, equipamentos de médio porte são aqueles cujo valor unitário varia entre R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e os de grande porte são aqueles com valor acima de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

2.1.2 Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que imprescindíveis à utilização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados na proposta.

2.2 Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao

desenvolvimento das atividades previstas no edital PROINFRA 2021 (aquisição de equipamentos) de acordo com as seguintes despesas apoiáveis:

2.2.1 Despesas correntes: a) Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

- i. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos equipamentos importados;
- ii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep, nos termos do item 3.3;
- iii. Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação de equipamentos solicitados na proposta.

2.2.2 Despesas de capital:

- i. Equipamentos de médio e grande porte multiusuários e seus acessórios;
- ii. Obras e Instalações para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação de equipamentos solicitados na proposta.

2.3 O detalhamento das propostas deverá atender ao disposto no item

3.4 do Edital PROINFRA2021, a saber:

- a) Laboratório cadastrado na PNIPE onde os equipamentos solicitados serão instalados. O nome e a descrição do laboratório onde os equipamentos de cada subprojeto serão instalados deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE (<https://pnipe.mctic.gov.br>). O cadastro dos laboratórios na PNIPE é obrigatório para fins de participação neste Edital
- b) Mérito e abrangência da infraestrutura proposta e sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional;
- c) Aderência às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021;
- d) Experiência e dedicação da equipe científica envolvida na proposta, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.).
- e) Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos;
- f) Critérios de agendamento e utilização do equipamento e sua divulgação pública;
- g) Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada;

2.4 Os itens de orçamento das propostas deverão atender ao disposto no item

3.5 do Edital PROINFRA 2021, a saber:

- a) A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta;
- b) Caso a proposta inclua solicitação de recursos para realização de obras / serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligada à instalação

dos equipamentos a serem adquiridos no subprojeto, deverá ser apresentado o projeto resumido, conforme anexo III do edital;

c) É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os equipamentos nacionais;

d) É obrigatória a apresentação de proforma para todos os equipamentos importados. Deverá ser utilizado como parâmetro o câmbio da data de lançamento do edital;

e) No caso de equipamento de pequeno porte solicitado nos termos do item 3.2.2, deverá ser informado o item de médio ou grande porte ao qual ele está associado;

f) Os orçamentos e proformas deverão ter data superior a 01/12/2021.

### 3. OBJETO

3.1 Todos os campi do IF Baiano poderão submeter propostas a este edital, a qual deverão estar associada ao apoio financeiro para aquisição de equipamentos em áreas prioritárias abrangidas pela Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021.

3.1.1 Entende-se como prioritários os projetos de pesquisa básica que contribuam para o desenvolvimento das áreas de Tecnologias:

I - Estratégicas; II - Habilitadoras; III - de Produção; IV - para Desenvolvimento Sustentável; V - para Qualidade de Vida.

ÁREAS E SETORES DE TECNOLOGIAS PRIORITÁRIOS PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (P,D&I) PORTARIA MCTI Nº 5.109, DE 16 DE AGOSTO DE 2021	
ÁREAS	SETORES
Estratégicas	I. Espacial; II. Nuclear; III. Cibernética e IV. Segurança pública e segurança de fronteira
Habilitadoras	I. Inteligência Artificial; II. Internet das Coisas; III. Materiais Avançados IV. Biotecnologia e V. Nanotecnologia.
Produção	I. Indústria; II. Agronegócio; III. Comunicações; IV. Infraestrutura e V. Serviços.

Desenvolvimento Sustentável	I. Cidades inteligentes e sustentáveis; II. Energias renováveis; III. Bioeconomia; IV. Tratamento e reciclagem de resíduos sólidos; V. Tratamento de poluição; VI. Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais e VII. Preservação ambiental.
Qualidade de Vida	I. Saúde; II. Saneamento básico; III. Segurança hídrica e IV. Tecnologias assistivas
Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação	I. Ensino de Ciências; II. Educação Empreendedora; e III. Comunicação Social.
Os Projetos de pesquisa básica, educação empreendedora, ciências humanas e sociais que contribuam para o desenvolvimento das áreas elencadas acima.	

3.2 As propostas selecionadas nesta chamada interna serão analisadas pela Comissão Avaliadora de forma a serem adequadas sob proposta única da Instituição com até 02 (dois) subprojetos, sendo admitido apenas um laboratório cadastrado na PNIFE por subprojeto.

#### **4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 São elegíveis ao presente edital todos os campi do IF Baiano.

4.2 Os proponentes do Campus/IF Baiano deverão consultar o Edital PROINFRA-2021, disponível em [https://www.finep.gov.br/images/chamadaspublicas/2021/20\\_12\\_2021\\_Edital\\_PROINFRA\\_2021.pdf](https://www.finep.gov.br/images/chamadaspublicas/2021/20_12_2021_Edital_PROINFRA_2021.pdf)

4.3 Os coordenadores proponentes de projetos não deverão possuir pendências com a Propes.

4.4 A submissão a esta chamada interna significa concordância com todos os termos do Edital PROINFRA-2021.

#### **5. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO**

5.1 O Coordenador do Projeto deverá encaminhar os termos e Anexos do Edital PROINFRA-2021 e enviá-lo em formato PDF.

5.2 O Projeto encaminhado deverá ser submetido para avaliação interna do IF Baiano por meio do e-mail [nit@ifbaiano.edu.br](mailto:nit@ifbaiano.edu.br).

5.3 Toda a documentação deve ser consolidada em envio único de arquivo, em formato de pdf, na ordem e condições indicadas no item 8 do Edital PROINFRA-2021.

#### **6. HOMOLOGAÇÃO, HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 Serão homologadas todas as propostas submetidas a este edital, dentro do prazo previsto, contendo a documentação solicitada para habilitação da proposta.

6.2 A fase de habilitação das propostas consistirá no correto envio dos documentos e comprovação de enquadramento nos seguintes critérios:

- I. Atendimento aos valores limites solicitados à Finep.

II. Envio e adequação do Formulário de apresentação de propostas (FAP) - Anexo I a esta chamada interna;

III. Envio da cópia da tela de cadastro, do laboratório onde serão instalados os equipamentos, na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em <https://pnipe.mctic.gov.br>).

IV. Envio e adequação dos documentos previstos no item 2.4 desta chamada interna (correspondente ao item 3.5 do Edital PROINFRA-2021) sendo:

- a) Projeto Resumido: para obras/instalações e serviços de engenharia;
- b) Apresentação de orçamento: para todos os equipamentos nacionais;
- c) Apresentação de proforma: para todos os equipamentos importados

6.3 As propostas serão homologadas, habilitadas e classificadas por uma Comissão para Avaliação dos projetos, composta por servidores do IF Baiano, podendo ser convidados especialistas externos com conhecimento sobre o tema.

6.4 As propostas homologadas serão classificadas em ordem decrescente pelo somatório da pontuação obtida nos critérios apresentados no item 9.2 da chamada PROINFRA 2021.

6.5 A nota final dos projetos nesta seleção interna será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios abaixo descritos, assim como no Edital PROINFRA-2021

<b>Crítérios</b>	<b>Notas</b>	<b>Pesos</b>
<b>1 – Mérito</b> Mérito e abrangência da infraestrutura proposta, considerando sua aderência às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021, bem como sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional	1 - 5	5
<b>2 – Equipe</b> Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta	1 - 5	5
<b>3 - Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa proposta</b> Nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s): áreas/programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias; e Critérios bem definidos de agendamento e utilização dos equipamentos multiusuários e sua divulgação pública	1 - 5	4
<b>4 – Resultados e impactos esperados</b> Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta;	1 - 5	4
<b>5 – Orçamento</b> Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para instalação dos equipamentos	1 - 5	3

6.6 Serão eliminados os subprojetos nas seguintes hipóteses:

a) Obtenção de média ponderada inferior a 3,5 (três pontos e meio), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;

b) Obtenção de nota um no critério 5. A nota um terá caráter eliminatório e será atribuída nos seguintes casos:

- i. Não atendimento aos requisitos de apresentação do subprojeto;
- ii. Solicitação de equipamentos para mais de um laboratório no subprojeto;
- iii. O conjunto dos itens passíveis de recomendação inviabilize a execução do subprojeto.

6.7. Serão considerados como critérios de desempate:

- a) A melhor nota no critério 1;
- b) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;
- c) Persistindo o empate até o critério 5, será avaliado o projeto de maior valor financeiro

6.8 Terão sua inscrição indeferida às propostas que não atendam todos os requisitos deste edital, estejam incompletas ou inconsistentes.

6.9 Os coordenadores das propostas selecionadas se comprometem, em conjunto e com auxílio da PROPES, a elaborar e submeter a Proposta Institucional única, conforme disposto no item 8.2 da chamada PROINFRA 2021.

## 7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma abaixo apresentado refere-se as etapas desta Chamada Interna que objetiva a seleção de propostas para participação no Edital PROINFRA-2021, tendo portanto sua data limite de conclusão de forma antecipada ao período de encerramento das inscrições do edital em questão.

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Lançamento da Chamada Interna	04/02/2022
Impugnação da Chamada Interna	07/02/2022
Respostas à impugnação da Chamada Interna	08/02/2022
Submissão de propostas	09 a 21/02/2022
Homologação das inscrições	22/02/2022
Período de recurso da homologação	23/02/2022
Respostas aos recursos	24/02/2022
Divulgação do resultado preliminar	25/02/2022
Período de recurso do resultado preliminar	28/02/2022
Resultado final	01/03/2022

7.2 Após o encerramento da presente Chamada Interna as propostas serão encaminhadas para apreciação da Finep para seguimento das fases da seleção original, que receberá as propostas encaminhadas por cada ICT até a data limite de 17/03/2022.

## 8. DOS RECURSOS À CHAMADA INTERNA

8.1 A interposição de recurso a qualquer etapa prevista no cronograma deve ser feita via E-mail nit@ifbaiano.edu.br e colocar no assunto "Interposição de recurso a Chamada Interna XX/2022".

8.2 Os(As) proponentes poderão interpor somente um recurso a cada etapa desta chamada interna; caso o(a)

proponente venha a interpor mais de um, será considerado o último recurso interposto.

8.3 Caberá à Comissão de Avaliação dessa Chamada Interna decidir pelo deferimento ou não de recursos.

8.4 Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma desta chamada interna.

8.5 O NIT não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

## **9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA**

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Interna o(a) servidor(a) que não o fizer no prazo disposto no cronograma.

9.2 Caso não seja impugnada dentro do prazo estabelecido, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada Interna, concordando com todos os seus termos.

9.3 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, ao endereço eletrônico nit@ifbaiano.edu.br, o campo "Assunto" deve ser preenchido com: "Impugnação a Chamada Interna XX/2022.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A presente chamada interna não garante a aprovação dos projetos no Edital PROFINFRA-2021, mas a seleção dos projetos que formarão a proposta institucional do IF Baiano ao referido Edital.

10.2 O IF Baiano não se responsabiliza pela disponibilização de recursos orçamentários e financeiros para execução dos projetos aprovados e do programa.

10.3 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página institucional do IF Baiano, na data prevista no cronograma apresentado nesta Chamada Interna, cabendo aos(as) candidatos(as) proponentes a inteira responsabilidade de informar-se sobre todas as etapas do processo.

10.4 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação às condições estabelecidas nesta chamada interna e em conformidade as condições do Edital PROINFRA-2021.

10.5 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela comissão organizadora, para fins de acompanhamento, prestação de contas dos projetos ou verificação de participação de seus componentes para a vigência dos projetos.

10.6 A qualquer tempo a presente chamada interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Baiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada Interna poderão ser obtidas, por meio do e-mail nit@ifbaiano.edu.br .

10.8 Em hipótese alguma, será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido nesta Chamada Interna.

10.9 Haverá desclassificação sempre que for observada alguma irregularidade no processo.

10.10 Havendo desclassificação, será contemplada a próxima proposta da lista de classificação final.

10.11 O ato de inscrição indica que o(a) candidato(a) proponente conhece as exigências da presente Chamada Interna e que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.12 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação.

### ANEXO I – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

#### Detalhamento da proposta

Título do subprojeto do campus:	
Campus Proponente:	
Coordenador Proponente Responsável:	Nome completo: _____ Titulação: _____ Instituição/Ano/País: _____ Área de atuação/Especialização: _____ Classificação CNPq: _____
Descrever a finalidade do subprojeto <i>(limite de 8.000 caracteres)</i>	
Informe o nome e a descrição do laboratório onde os equipamentos serão instalados  * Os dados do laboratório deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIFE ( <a href="https://pnipe.mctic.gov.br">https://pnipe.mctic.gov.br</a> )	
Descreva sobre o mérito e a abrangência da infraestrutura proposta e sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional. <i>(limite de 8.000 caracteres)</i>	



Determine qual a aderência às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021.

\* Utilize do espaço abaixo para determinar qual o setor em que o projeto se encaixa dentro da área estratégica selecionada anteriormente

Estratégias

Habilitadoras

Produção

Desenvolvimento Sustentável

Qualidade de Vida

Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação

Projetos de pesquisa básica, educação empreendedora, ciências humanas e sociais

Setor de atuação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Descreva sobre a experiência e dedicação da equipe científica envolvida na proposta.

Área de atuação do coordenador do projeto:

---

---

Área de atuação na pesquisa em laboratório:

---

---

Equipe que atua no laboratório (incluindo bolsistas de produtividade CNPq:

---

---

---

---

Apresente as 10 mais importantes produções realizadas pela equipe (publicações, teses e dissertações, patentes etc.):

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_

<p>Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos <i>(limite de 3.000 caracteres)</i>.</p>	<p>Quais áreas/programas serão beneficiados?</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Qual o número absoluto de membros do compus serão atendidos pelo laboratório?</p> <p>Discentes atendidos: _____</p> <p>Docentes atendidos: _____</p>
<p>Descreva de forma clara, quais serão os critérios de agendamento e utilização dos equipamentos adquiridos <i>(limite de 1.000 caracteres)</i>.</p>	
<p>Descreva de forma clara, como será realizada a divulgação pública para utilização do laboratório</p>	
<p>Descreva sobre quais são os possíveis resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada (ampliação do laboratório), <i>(limite de 8.000 caracteres)</i>.</p>	
<p>Palavras-chave que caracterizam os objetivos do projeto <i>(três a seis palavras-chave)</i></p>	
<p>Prazo previsto para execução do projeto <i>(prazo máximo de 24 meses)</i></p>	
<p>Equipe executora do projeto <i>(as informações devem ser preenchidas para cada membro que comporá a equipe executora do projeto)</i></p>	<p>Nome completo: _____</p> <p>CPF _____</p> <p>Titulação: _____</p> <p>Instituição/Ano/País: _____</p> <p>Área de atuação/Especialização: _____</p> <p>Função no subprojeto: _____</p> <p>Instituição vinculada: _____</p> <p>Horas/semana (dedicação ao projeto) _____</p> <p>Origem de recurso para pagamento _____</p>

## Documentos a serem anexados na proposta

- Cópia da tela de cadastro, do laboratório onde serão instalados os equipamentos, na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em <https://pnipe.mctic.gov.br>).
- Lista completa dos itens a serem solicitados para ampliação/modernização do laboratório, determinando se este é um equipamento de médio ou grande porte, com os respectivos valores relacionados e orçamentos apresentados. Para melhor admissão solicitamos que seja realizada uma tabela seguindo o seguinte modelo:

<b>Equipamento</b>	<b>Característica (pequeno, médio ou grande porte ou obras/instalações)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quant</b>	<b>Comprovação do valor</b>  <i>(indicação de qual documento incluído na proposta comprova o valor)</i>
<i>“Nome do Equipamento</i>	<i>“Médio porte”</i>	<i>“R\$ 450.000,00”</i>	<i>“03”</i>	<i>“Orçamento 01”</i>

- \* Ressalta-se que os equipamentos de pequeno porte somente serão contemplados caso sejam imprescindíveis para utilizada de um equipamento de médio ou grande porte. Desta forma, deverá relacionar a qual (quais) equipamentos este se relaciona.
- \* Em caso de compras de equipamentos nacionais o documento de comprovação deverá ser o orçamento. Em caso de compras de equipamentos internacionais o documento de comprovação deverá ser a fatura proforma. Ambos documentos não deverão ter data superior a 01/12/2021.
- \* Em caso de valores necessários para obras/instalações e serviços de engenharia, o documento de comprovação deverá ser o Projeto Resumido.
- \* Caso houve, justifique as necessidades orçamentárias do subprojeto. A saber:
  - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica: Descrever cada item separadamente.
  - Despesas acessórias com importação: considerar a inclusão das despesas acessórias correspondentes limitada a 20% do custo para aquisição do equipamento.
- Relatório complementar a lista de equipamentos a serem adquiridos contendo as seguintes informações para cada item:
  - \* Descrição detalhada
  - \* Finalidade
  - \* Suas especificações técnicas suficientes para caracterizar o item, sem mencionar marcas comerciais e agrupá-los apenas quando se tratar de itens idênticos.
- Cronograma físico para instalação dos equipamentos. Para melhor admissão solicitamos que seja realizada uma tabela seguindo o seguinte modelo

--

META FÍSICA [nº da meta física]				
Atividades	Indicador físico de execução	Duração prevista		Membro do projeto responsável pela execução
		INÍCIO	FIM	
"1- Aquisição de equipamentos"	"Equipamentos adquiridos"	"1"	"12"	"José"
"2- Adequação de pontos de energia elétrica para os novos equipamentos"	"Serviço elétrico concluído"	"10"	"13"	"João"
"3- Instalação dos equipamentos"	"Equipamentos instalados"	"14"	"24"	"Maria"

\* A definição dos indicadores deverão, sempre que possível, adotar critérios de caráter quantitativos.

\* Em "duração prevista" deve-se apontar apenas o número correspondente ao mês de início de fim de cada atividade

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 03/02/2022 20:41:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 285024

**Código de Autenticação:** 3a220c1398

